



DECRETO Nº 001352/20 de 28 de Janeiro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001455/20 de 21 de Janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo especial para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2 - PODER EXECUTIVO

2.1 - GABINETE DO PREFEITO

(493) 27.813.5.1024 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.024-0224 - Obras e Instalações	80.000,00
(494) 27.813.5.1024 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.024-0200 - Obras e Instalações	4.910,91
(499) 15.451.24.1036 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.036-0200 - Obras e Instalações	135.442,13

2.4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(503) 12.361.19.2052 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.052-0218 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	106.000,00
(504) 12.361.19.2052 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.052-0218 - Obrigações Patronais	23.000,00
(505) 12.361.16.2163 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.163-0206 - Material de Consumo	3.516,91
(506) 12.361.16.2163 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.163-0245 - Material de Consumo	1.014,31

2.5 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

(495) 10.301.7.2072 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.072-0259 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
(496) 10.301.7.2072 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.072-0255 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.229,16
(497) 10.301.7.2072 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.072-0259 - Material de Consumo	50.595,94
(498) 10.301.7.2072 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.072-0255 - Material de Consumo	60.229,16
(501) 10.302.8.2075 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.075-0259 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101.776,46
(507) 10.301.7.2145 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.145-0259 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.345,71
(508) 10.301.7.2145 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.145-0259 - Obrigações Patronais	4.505,00
(509) 10.301.7.2145 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.145-0259 - Contratação por Tempo Determinado	4.660,00
(510) 10.304.10.2081 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.081-0259 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.000,00
(511) 10.304.10.2081 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.081-0259 - Obrigações Patronais	6.281,56
(512) 10.303.11.2085 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.085-0259 - Material de Consumo	15.692,86
(513) 10.303.11.2085 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.085-0255 - Material de Consumo	10.369,82
(515) 10.301.7.1015 - 4.4.90.52.00.00.00.00.1.015-0259 - Equipamentos e Material Permanente	1.070,32
(516) 10.302.8.2222 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.222-0259 - Material de Consumo	1.040,11
(517) 10.302.8.2076 - 3.3.50.41.00.00.00.00.2.076-0200 - Contribuições	60.000,00
(529) 10.302.8.2075 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.075-0259 - Material de Consumo	16.000,00

2.6 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(514) 8.122.6.1041 - 4.4.90.52.00.00.00.00.1.041-0229 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
(518) 8.244.6.2211 - 3.3.90.32.00.00.00.00.2.211-0229 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	1.000,00
(519) 8.244.6.2117 - 3.3.90.35.00.00.00.00.2.117-0229 - Serviços de Consultoria	2.000,00
(520) 8.244.6.2117 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.117-0229 - Material de Consumo	4.246,34
(521) 8.244.6.2205 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.205-0229 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	89.340,00
(522) 8.244.6.2205 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.205-0229 - Material de Consumo	4.048,86



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

2 - PODER EXECUTIVO

2.6 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(523) 8.244.6.2118 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.118-0229 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
(524) 8.244.6.2118 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.118-0229 - Obrigações Patronais	10.143,99
(525) 8.244.6.2193 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.193-0229 - Material de Consumo	2.617,33
(527) 8.244.30.1068 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.068-0200 - Obras e Instalações	4.000,00

2.7 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DE SERV. PÚBLICOS

(488) 15.451.24.1026 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.026-0200 - Obras e Instalações	9.550,00
(492) 25.751.24.1062 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.062-0200 - Obras e Instalações	150.000,00

Total Suplementado: 1.138.626,88

Art. 2º - Para suportar o crédito aberto no artigo 1º, será utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

2 - PODER EXECUTIVO

Superávit financeiro: 1.138.626,88

Total Superávit Financeiro: 1.138.626,88

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal**

